

EDITAL AGEVAP Nº 004/2024  
SANEAR GUANDU – FASE II

**ERRATA - RESULTADO FINAL**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP vem informar a atualização do resultado final e a classificação do Edital de Chamamento nº 004/2024 – Sanear Guandu – Fase II. Considerando o conteúdo da carta RIO4.MAQ.2024/000100, na qual são informadas as áreas a serem atendidas pela concessionária Águas do Rio, comunicamos que houve a atualização da análise das localidades. Assim, as localidades Zona Peri - Urbana Marapicu - Cubuçú 1; Zona Peri - Urbana Marapicu - Cubuçú 2; Zona Peri-Urbana Lagoinha; e Urbana Adrinópolis foram consideradas inabilitadas, e o resultado final da hierarquização foi ajustado conforme descrito a seguir:

<b>EDITAL SANEAR GUANDU - FASE II</b>		
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>1</b>	<b>Multirão da Fé</b>	<b>Japeri</b>
<b>2</b>	<b>Machado</b>	<b>Rio Claro</b>
<b>3</b>	<b>São J. Marcos</b>	<b>Rio Claro</b>
<b>4</b>	<b>Passa Três</b>	<b>Rio Claro</b>
<b>5</b>	<b>Capoeirão</b>	<b>Queimados</b>
<b>6</b>	<b>Luiz de Camões</b>	<b>Queimados</b>
<b>7</b>	<b>Parque Ipanema</b>	<b>Queimados</b>
<b>8</b>	<b>Parque Sarandi</b>	<b>Queimados</b>
<b>9</b>	<b>Gericinó-Mendanha II</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>10</b>	<b>Adrianópolis</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>11</b>	<b>Campo Alegre I</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>12</b>	<b>Jeceruba II</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>13</b>	<b>Rio D'ouro</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>14</b>	<b>Tinguazinho</b>	<b>Nova Iguaçu</b>
<b>15</b>	<b>Matadouro</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>16</b>	<b>Gondin</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>17</b>	<b>Campo do Adrianino</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>18</b>	<b>Borracha</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>19</b>	<b>Parque Santa Clara</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>20</b>	<b>Túnel 14</b>	<b>Eng. Paulo de Frontin</b>
<b>21</b>	<b>Lagoa do Sapo</b>	<b>Japeri</b>

22	Cabral	Seropédica
23	Coletivo	Seropédica
24	Carretão	Seropédica
25	Campo Alegre II	Nova Iguaçu
26	Cruzeiro	Japeri
27	Pedra Lisa	Japeri
28	Santa Inês	Japeri
29	Apropal	Miguel Pereira
30	Lagoa das Lontras	Miguel Pereira
31	Monte Líbano	Miguel Pereira
32	Usina	Miguel Pereira
33	Lago Azul	Eng. Paulo de Frontin
34	Jeceruba I	Nova Iguaçu
35	Engenheiro Nóbrega (Triunfo)	Vassouras
36	Graminha	Rio Claro
37	Santana	Rio Claro
38	Fazenda da Grama	Rio Claro
39	Lídice	Rio Claro
40	Rio Claro	Rio Claro
41	Cilândia	Miguel Pereira
42	Gráficos	Miguel Pereira
43	Piraquá-Buriti	Miguel Pereira
44	Boa Esperança	Mendes
45	Cruzeiro	Mendes
46	Martins Costa	Mendes
47	Morsing	Mendes
48	Tupinambá	Mendes
49	Água Fria	Mendes
50	Vila Mariana	Mendes
51	Oscar Rudge	Mendes
52	Santa Rosa	Mendes
53	Gericinó-Mendanha I	Nova Iguaçu
54	Prados Verdes	Nova Iguaçu
55	Sá Freire	Seropédica
56	Louça	Seropédica
58	Piranema	Seropédica
59	Praia de Águas Lindas	Mangaratiba
60	Cachoeira I e II	Mangaratiba
61	Gamboa	Mangaratiba
62	Itacurutiba	Mangaratiba
63	Praia da Estopa	Mangaratiba
64	Praia da Flexeira	Mangaratiba
65	Praia da Pitangueiras	Mangaratiba
66	Praia da Varzea	Mangaratiba
67	Praia do Calhaus	Mangaratiba

<b>68</b>	<b>Praia Grande</b>	<b>Mangaratiba</b>
<b>69</b>	<b>Vale do Rio Sahy</b>	<b>Mangaratiba</b>
<b>70</b>	<b>Área I - Ilha da Marambaia</b>	<b>Mangaratiba</b>
<b>71</b>	<b>Área II - Ilha da Marambaia</b>	<b>Mangaratiba</b>
<b>72</b>	<b>Área III - Ilha da Marambaia</b>	<b>Mangaratiba</b>

Ressalta-se que conforme disposto no item 15.2 do Edital de Chamamento 004/2024, “A classificação será o critério de ordem para a contratação de implementação, a ser realizada pela AGEVAP, após deliberação do Comitê Guandu-RJ”. Assim como previsto no item 15.3. “A seleção das localidades corresponde a uma expectativa de contratação, uma vez que estará condicionada à disponibilidade de recursos, de operacionalização, previsão nos instrumentos de gestão do Comitê, e da deliberação do Colegiado, não cabendo à AGEVAP ou ao Comitê nenhuma responsabilidade ou ônus pela não contratação dos empreendimentos classificados e selecionados”.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para:  
[sanearguandu.fasell@agevap.org.br](mailto:sanearguandu.fasell@agevap.org.br)

Resende, 02 de dezembro de 2024